



**Prefeitura Municipal de Calçoene**  
**Diário Oficial do Município**  
**PUBLICAÇÃO**

**EXECUTIVO**

---

PUBLICADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022.  
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3HED0jP>

**RESUMO**

---

**TERMO DE ADESÃO** – Ata de Registro de Preços Nº 008/2021-PMP.





ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO



**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 20.012.012/2022-PMC**

O Município de Calçoene (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob nº 05.990.437/0001-33, com sede na Rua Teodoro Antônio Leal, nº 264, bairro Central, cidade de Calçoene, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Reinaldo Santos Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 395.182.305-44, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 20.012.012/2022-PMC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal de ensino de Calçoene/AP, através da adesão de Ata de Registro de Preços nº 008/2021-PMP, do município de Pracuúba, Estado do Amapá, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021-CPL/PMP e do Processo Administrativo nº 049/2021-PMP; **RESOLVE**, com fulcro no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 1º. **ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 008/2021-PMP**, do município de Pracuúba, Estado do Amapá, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2021-CPL/PMP, com a finalidade de contratar a empresa F.B. MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 24.010.212/0001-18, no valor de R\$ 736.502,00 (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e dois reais), referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal de ensino de Calçoene/AP, em conformidade com os documentos que instruem o presente processo administrativo, tendo em vista que se amolda aos imperativos legais pertinentes.

Art. 2º. Ratificar todos os atos do órgão gerenciador, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

Calçoene/AP, 01 de setembro de 2022.

  
**REINALDO SANTOS BARROS**  
- PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.